



**PROCESSO N° TST-RRAg-721-23.2018.5.17.0001**

Agravante, Agravado, Recorrente e Recorrido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

Advogado : Dr. Stephan Eduard Schneebeli

Agravante, Agravado, Recorrente e Recorrido: **MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**

Advogado : Dr. Luiz Fernando Alouche

Agravado, Recorrente e Recorrido : **GERALDO AFONSO GOMES**

Advogado : Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan

Advogado : Dr. Renato Junqueira Carvalho

GMMGD/

#### **D E S P A C H O**

Aguardem os autos na Secretaria da 3ª Turma, em face da decisão proferida em 27.06.2020 pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes nos autos da ADC n° 58, determinando, "*desde já, ad referendum do Pleno (art. 5º, §1º, da Lei 9.882 c/c art. 21 da Lei 9.868), a suspensão do julgamento de todos os processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos artigos arts. 879, §7º, e 899, §4º, da CLT, com a redação dada pela Lei n° 13.467/2017, e o art. 39, caput e §1º, da Lei 8.177/91*".

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator